



**Prefeitura Municipal de Votorantim**  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

**LEI ORDINÁRIA N.º 2415, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre a abertura de Créditos Especiais e suplementares e dá outras providências.

**ERINALDO ALVES DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N.º 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, créditos especiais no valor de **R\$ 7.580.903,42** (sete milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e três reais e quarenta e dois centavos), e créditos suplementares no valor de **R\$ 5.489.000,00** (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE DESPORTO**

*(Secretaria de Esportes e Lazer)*

**Obras e Instalações**

02.15.01.27.813.0006.1.029.4.4.90.51.....	R\$ 3.917.143,42
02.15.01.27.813.0006.1.029.4.4.90.51.....	R\$ 1.974.760,00
F.R. 05 - Transferências e Convênios Federais	

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

**Obras e Instalações**

02.08.04.15.451.0008.1.005.4.4.90.51.....	R\$ 1.500.000,00
F.R. 02 - Transferências e Convênios Estaduais	

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**

02.12.01.10.301.0004.2.024.3.30.90.39.....	R\$ 189.000,00
F.R. 02 - Transferências e Convênios Estaduais	

**Total (1)..... R\$ 7.580.903,42**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Equipamentos e material permanente**

02.09.01.15.451.0009.1.001.4.4.90.52 0161.....	R\$ 215.000,00
--	----------------

**Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil**

02.09.01.15.451.0009.2.010.3.1.90.11 0163.....	R\$ 2.900.000,00
--	------------------

**Obrigações Patronais**

02.09.01.15.451.0009.2.010.3.1.90.13 0164.....	R\$ 505.000,00
--	----------------

**Outras despesas variáveis - Pessoal Civil**

02.09.01.15.451.0009.2.010.3.1.90.16 0165.....	R\$ 790.000,00
--	----------------

**Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias**

02.09.01.15.451.0009.2.010.3.1.91.13 0166.....	R\$ 490.000,00
--	----------------

**Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica**

02.09.01.15.451.0009.2.010.3.3.91.39 0173.....	R\$ 160.000,00
--	----------------

F.R. 01 - Tesouro

**SECRETARIA DE DESPORTO**

*(Secretaria de Esportes e Lazer)*

**Obras e Instalações**

02.15.01.27.813.0006.1.029.4.4.90.51 0383.....	R\$ 429.000,00
--	----------------

F.R. 01 - Tesouro

**Total (2)..... R\$ 5.489.000,00**

**Total Geral (1+2)..... R\$ 13.069.903,42**



**Prefeitura Municipal de Votorantim**  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

**Art. 2.º** A cobertura dos Créditos Especiais previstos no artigo 1º desta Lei será processada mediante a utilização do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 7.580.903,42** (sete milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e três reais e quarenta e dois centavos), provenientes da transferência financeira da União, através do Ministério do Esporte, por intermédio da Caixa Econômica Federal, objetivando a construção do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE no bairro Itapeva, no âmbito do Programa Centro de Iniciação ao Esporte SP, termo de compromisso nº 0425.838-16/2014 e a construção de quadra poliesportiva no Bairro Vila Nova, contrato de repasse nº 765934/2011; transferências provenientes do Estado, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para obras de recuperação asfáltico e serviços complementares em diversas ruas do município de Votorantim, totalizando 67.035,38m2, convênio nº 991/2014 e através do Fundo Estadual de Saúde, destinados a contratação de equipe para prestação de serviços de atenção básica à população privada de liberdade, conforme resolução SS 83, de 26/06/2014.

**Art. 3.º** Os créditos suplementares, no valor de **R\$ 5.489.000,00** (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes verbas:

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

**Equipamentos e material permanente**

02.08.01.15.451.0008.1.001.4.4.90.52 0133.....	R\$	150.000,00
--	-----	------------

**Obras e Instalações**

02.08.01.15.451.0008.1.004.4.4.90.51 0134.....	R\$	429.000,00
--	-----	------------

**Outros serviços de terceiros - PJ**

02.08.01.15.451.0008.2.008.3.3.90.39 0146.....	R\$	15.270,00
--	-----	-----------

02.08.05.02.451.0008.2.011.3.3.90.39 0160.....	R\$	1.000.000,00
--	-----	--------------

**Material de Consumo**

02.08.05.02.451.0008.2.011.3.3.90.30 0159.....	R\$	75.407,46
--	-----	-----------

F.R. 01 - Tesouro

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**Outros serviços de terceiros - PF**

02.02.01.04.122.0020.2.002.3.3.90.36 0010.....	R\$	2.833,64
--	-----	----------

**Outros serviços de terceiros - PJ**

02.02.01.04.122.0020.2.002.3.3.90.39 0011.....	R\$	5.580,00
--	-----	----------

**Obras e Instalações**

02.02.02.04.122.0011.1.002.4.4.90.51 0016.....	R\$	20.503,50
--	-----	-----------

**Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil**

02.02.03.04.122.0020.2.060.3.1.90.11 0020.....	R\$	47.000,00
--	-----	-----------

02.02.04.08.243.0020.2.105.3.1.90.11 0030.....	R\$	110.000,00
--	-----	------------

**Outras despesas variáveis - Pessoal Civil**

02.02.03.04.122.0020.2.060.3.1.90.16 0022.....	R\$	1.000,00
--	-----	----------

**Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias**

02.02.03.04.122.0020.2.060.3.1.91.13 0023.....	R\$	3.000,00
--	-----	----------

**Obrigações Patronais**

02.02.04.08.243.0020.2.105.3.1.90.13 0031.....	R\$	25.000,00
--	-----	-----------

F.R. 01 - Tesouro

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias**

02.05.01.04.122.0002.2.005.3.1.91.13 0076.....	R\$	251.000,00
--	-----	------------

**Outros serviços de terceiros - PJ**

02.05.01.04.122.0002.2.005.3.3.90.39 0081.....	R\$	4.426,78
--	-----	----------



**Prefeitura Municipal de Votorantim**  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

**Reserva de Contingência**

02.05.01.99.999.0002.2.099.9.9.99.99 0091..... R\$ 2.000.000,00  
F.R. 01 - Tesouro

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Outros serviços de terceiros - PJ**  
02.06.01.04.123.0021.2.006.3.3.90.39 0103..... R\$ 3.720,00  
F.R. 01 - Tesouro

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**Outros serviços de terceiros - PJ**  
02.07.01.04.122.0022.2.007.3.3.90.39 0125..... R\$ 102.719,41  
F.R. 01 - Tesouro

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil**  
02.10.01.04.541.0014.2.044.3.1.90.11 0187..... R\$ 170.000,00  
**Obrigações Patronais**  
02.10.01.04.541.0014.2.044.3.1.90.13 0188..... R\$ 5.000,00  
**Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias**  
02.10.01.04.541.0014.2.044.3.1.91.13 0190..... R\$ 15.000,00  
**Outros serviços de terceiros - PJ**  
02.10.01.04.541.0014.2.044.3.3.90.39 0194..... R\$ 9.945,00  
F.R. 01 - Tesouro

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

**(Secretaria de Cultura)**  
**Outros serviços de terceiros - PJ**  
02.14.01.13.392.0007.2.026.3.3.90.39 0374..... R\$ 3.720,00  
F.R. 01 - Tesouro

**SECRETARIA DE DESPORTO**

**(Secretaria de Esportes e Lazer)**  
**Outros serviços de terceiros - PJ**  
02.15.01.27.813.0006.2.025.3.3.90.39 0394..... R\$ 291.396,03  
F.R. 01 - Tesouro

**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E GUARDA PATRIMONIAL**

**(Secretaria de Segurança Comunitária, Trânsito e Transporte)**  
**Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil**  
02.19.01.26.451.0006.2.054.3.1.90.11 0406..... R\$ 32.000,00  
02.19.02.06.181.0015.2.055.3.1.90.11 0424..... R\$ 500.000,00  
**Obrigações Patronais**  
02.19.01.26.451.0006.2.054.3.1.90.13 0407..... R\$ 1.000,00  
02.19.02.06.181.0015.2.055.3.1.90.13 0425..... R\$ 15.000,00  
**Outras despesas variáveis - pessoal civil**  
02.19.01.26.451.0006.2.054.3.1.90.16 0408..... R\$ 1.000,00  
**Obrigações Patronais - Intra Orçamentária**  
02.19.01.26.451.0006.2.054.3.3.91.13 0409..... R\$ 6.000,00  
02.19.02.06.181.0015.2.055.3.1.91.13 0427..... R\$ 80.000,00  
**Material de Consumo**  
02.19.01.26.451.0006.2.054.3.3.90.30 0410..... R\$ 30.773,18  
**Outros Serviços de terceiros - PJ**  
02.19.01.26.451.0006.2.054.3.3.90.39 0414..... R\$ 52.080,00  
02.19.02.06.181.0015.2.055.3.3.90.39 0431..... R\$ 29.625,00  
F.R. 01 - Tesouro

**Total..... R\$ 5.489.000,00**

**Art. 4.º** Os créditos especiais e suplementares, objeto desta Lei, passam a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.



Prefeitura Municipal de Votorantim  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

**Art. 5.º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 22 de agosto de 2.014 - L ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**ERINALDO ALVES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**JOSÉ HENRIQUE LEITE SANTOS DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**